



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO Nº 578/2026

PROCESSO Nº 578/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: <a href="mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br">compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</a>

**Objeto:** Locação mensal da placa D880 para uso no RX da UPA de São Joaquim da Barra/SP, para melhor atender os usuários SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação mensal da placa D880 para uso no RX da UPA de São Joaquim da Barra/SP, para melhor atender os usuários SUS.	Serviço	4 MESES		
TOTAL					

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A atual peça encontra-se danificada em virtude de longo tempo de aquisição e constante uso diário onde comporta a demanda crescente de atendimento médico do local. O aluguel da peça em questão



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Estado de São Paulo

possui estrutura adequada, localização privilegiada e espaço para atendimentos médicos necessários ao bom funcionamento do setor.

### 2. RESULTADOS ESPERADOS:

- Ambiente de trabalho adequado para os servidores e usuários;
- Realização de atendimentos médicos no local (UPA);
- Atendimento de profissionais na área da saúde complementares aos pacientes.

### 3. AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES:

- **Aquisição de peça:** inviável diante dos custos e trâmites legais no momento.
- **Encaminhar para Santa Casa:** torna-se mais demorado o atendimento devido ao deslocamento de local.
- **Locação da peça indicada:** alternativa mais viável e imediata.

### 4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

O aluguel da peça dará condições únicas de localização, estrutura e disponibilidade, não havendo outras alternativas com as mesmas características do espaço já atendido. A contratação será formalizada por meio da dispensa.

### 5. JUSTIFICATIVA:

- Locação mensal da placa D880 para uso no RX da UPA, aparelho com infraestrutura adequada para comportar a equipe e os atendimentos médicos, incluindo atendimentos presenciais, quando houver necessidade. A locação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, no prazo definido no contrato e com recurso próprio do município, condicionado à regularidade fiscal e contratual do fornecedor.

O pagamento será efetuado após a conclusão integral do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### 7. PENALIDADES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de:



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

- Atraso na entrega;
- Entrega de materiais em desconformidade;
- Descumprimento de obrigações contratuais.

Penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério adotado será o **menor preço global por lote**, permitindo maior competitividade e especialização por modalidade, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

### 09. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**09.1.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**09.2.** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

**09.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**09.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**09.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**09.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**09.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**09.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Estado de São Paulo**

---

**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0005.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (142)**

**0.01.00.310.000 – SAÚDE – GERAL**

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0005.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (293)**

**0.95.00.302.000 – ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/**

---

**ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Locação mensal da placa D880 para uso no RX da UPA de São Joaquim da Barra/SP, para melhor atender os usuários SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação mensal da placa D880 para uso no RX da UPA de São Joaquim da Barra/SP, para melhor atender os usuários SUS.	Serviço	4 MESES		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N  
FONE (16) 3810-9000